



CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Rede Municipal de Ensino de Coreaú

EMENTA: Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC, e Institui o Documento Curricular do Município de Coreaú - DCMC, como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território municipal de Coreaú/CE.

RELATORES: ELIANE NEVES BEZERRA e MARIA DA PIEDADE ARAÚJO CALIXTO.

PARECER Nº 01/2022

APROVADO EM 28 / 04 /2022

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Coreaú, órgão responsável pela organização do Documento Curricular do Município de Coreaú- DCMC, encaminha ao Conselho Municipal de Educação de Coreaú/CE em 20 de abril de 2022, que solicita a análise e aprovação do Documento Curricular Municipal, que tem por finalidade implementar na rede de ensino de todo o território municipal, desde a Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Atendimento Educacional Especializado, com o objetivo de desenvolver a equidade e o processo de ensino aprendizagem.

O CME de Coreaú, entendendo seu compromisso com a qualidade e a equidade da educação do território municipal, que abarca as especificidades das instituições escolares e também o seu comprometimento com a legislação vigente e que regem suas ações, passa para a análise do encaminhamento ao cumprir suas atribuições definidas pela que "Institui e orienta a implementação do Documento Curricular do Município de Coreaú/Ce, elaborado em Regime de Colaboração com as escolas municipais, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território municipal."

Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta os seguintes aspectos legais e ações: a legislação nacional, estadual e municipal e, ainda, as normativas em âmbito nacional e municipal; as normativas que embasam e instituem a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC do Ceará; o trabalho realizado pelo CNE, CEE/CE e UNCME-CE que resultou a exarção da Resolução Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de 2021, que aprova normas complementares para a implementação do Documento Referencial Curricular do Ceará (DCRC); participação do CME na construção do Documento Curricular do Município; as atribuições do CME (conforme legislação específica) para a emissão deste Parecer e os trabalhos realizados para a construção deste documento.



II – FUNDAMENTAÇÃO

A postulação atende o que determina:

Art. 210 da Constituição Federal define que “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”, e que o art. 9º da LDB, ao definir umas das incumbências da União, em seu inciso V, como a de “estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum”

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, que Institui e orienta a implantação da Base Nacional, Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de 2021, que aprova normas complementares para a implementação do Documento Referencial Curricular do Ceará (DCRC);

Lei nº 597/2015 de 29 de junho de 2015, que INSTITUI O PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COREAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, a Câmara de Educação Básica deste Conselho homologa o Documento Curricular do Município de Coreaú/CE e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC do Ceará;

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela a Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Coreaú/CE, em 28 de abril de 2022.

Relatores:

ELIANE NEVES BEZERRA

MARIA DA PIEDADE ARAÚJO CALIXTO.


MARIA DA PIEDADE ARAÚJO CALIXTO.
Presidente do Conselho Municipal de Educação